Lei nº 821/79

"Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Suplementar no Valor de Cr$ 200.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1.979, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Promulgo a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para acorrer despesas com o transporte, no segundo semestre deste exercício, de alunos de curso superior, às cidades de Jaboticabal e Ribeirão Preto, a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

4- Educação e Cultura
4-3- Cultura e Esportes
08- Educação e Cultura
205- Ensino de Graduação
3.000 - Despesas Correntes
3.130- Serviços de Terceiros
4-4-3-08-44-205-3130 - Transporte de Alunos de Cursos Superiores

Cr$ 200.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de agosto de 1.979.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba